

PORTARIA Nº 48, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971 e o artigo 90 do Regimento Interno, considerando a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro/contábil deste Conselho durante o exercício de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* da Plenária o remanejamento orçamentário a seguir:

CONTA ORÇAMENTÁRIA DE ORIGEM: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.008 - Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.
CENTRO DE CUSTO: 03 - ATIVIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - 5.000,00

CONTA ORÇAMENTÁRIA DE DESTINO: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.010 - Serviços de Divulgação, Impressão, Encadernação e Fotocópias.
CENTRO DE CUSTO: 03 - ATIVIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - 5.000,00

Art. 2º Este remanejamento terá por objeto atender a despesa de publicação de Portarias e Editais no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos a contar de 08 de novembro de 2022, independentemente de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2022.



Dra. Silvania da Silva Silvestre Cabral
Presidente do CRO/MS

RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 1812 – B. JD VERANEIO – PQ. DOS PODERES
CEP 79037-100 – CAMPO GRANDE-MS TEL/FAX: (67) 3321-0149
Site: www.croms.org.br/ e-mail: croms@croms.org.br